LEI MARIA DA PENHA
12 ANOS

Mulheres e meninas com deficiência

SET/2018

ANA CLÁUDIA MENDES DE FIGUEIREDO

CONSELHEIRA JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ADVOGADA E VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN

Mulheres e meninas com deficiência

Mulheres e meninas com deficiência

1. Invisibilidade da violência cotidiana praticada contra mulheres e meninas com deficiência
2. Ausência de articulação e interação entre instâncias governamentais aptas a enfrentar o problema

Mulheres e meninas com deficiência

3. Maior vulnerabilidade

"(....) mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso (...)" (CDPD, preâmbulo)

Causas da maior vulnerabilidade

- Sujeição a múltiplas formas de discriminação
- Dificuldade na comunicação
- Ausência de acesso - ou acesso restrito - à informação
- Fragilidade emocional

Causas da maior vulnerabilidade

- Risco ampliado de ingresso em situação de pobreza
- Menor aptidão de autodefesa ante impedimentos do corpo
- Estigma associado à deficiência *
- Certeza quanto ao descrédito da palavra da vítima *

*** Fonte : Relatório "Violência contra Mulheres com Deficiência" elaborado pela Rede Internacional de Mulheres com Deficiência e divulgado em 05/06/2011.**

Central de Atendimento à Mulher

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério dos Direitos Humanos

Outros documentos sobre o tema

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/09)

Artigo 6 - mulheres com deficiência

Artigo 16 - Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso

Artigo 28 - Acesso a um padrão de vida e proteção social adequados

Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015)

Artigo 5º - proteção de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência

Artigo 26 - notificação compulsória de violência contra a pessoa com deficiência

Disque 100 - Ano 2018 - Pessoa com Deficiência - Relação Suspeito - Vítima

Relação	TOTAL	%
Amigo (a)	28	0,31%
Avó / Avô	44	0,48%
Companheiro (a)	122	1,34%
Cuidador (a)	83	0,91%
Cunhado (a)	226	2,49%
Desconhecido(a)	66	0,73%
Esposa	102	1,12%
Ex-Companheiro (a)	72	0,79%
Ex-Esposa	26	0,29%
Ex-Marido	50	0,55%
Familiares	223	2,45%
Filho (a)	985	10,84%
Genro/Nora	82	0,90%
Irmão (ã)	1761	19,38%
Madrasta	48	0,53%
Mãe	696	7,66%
Marido	188	2,07%
Namorado(a)	13	0,14%
Neto(a)	16	0,18%
Padrasto	100	1,10%
Pai	440	4,84%
Primo(a)	83	0,91%
Sobrinho(a)	218	2,40%
Sogro(a)	15	0,17%
Tio (a)	210	2,31%

Disque 100 - Ano 2018 - Pessoa com Deficiência - Local da Violação

Local	TOTAL	%
Albergue	3	0,05%
Casa	**530**	**9,47%**
Casa da Vítima	**3548**	**63,39%**
Casa do Suspeito	**529**	**9,45%**
Local de trabalho	21	0,38%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde	26	0,46%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial	1	0,02%
Ônibus	16	0,29%
Órgão da Administração Estadual	27	0,48%
Órgão da Administração Federal	18	0,32%
Órgão da Administração Municipal	80	1,43%
Outros	358	6,40%
Rua	291	5,20%
Transporte Coletivo Aéreo	2	0,04%
Transporte Coletivo Aquaviário	1	0,02%
Transporte Coletivo Rodoviário	2	0,04%
Total	5597	100,00%

Notificações de Estupro em mulheres com deficiências/transtornos entre 2011 e 2016 (n=7.376)

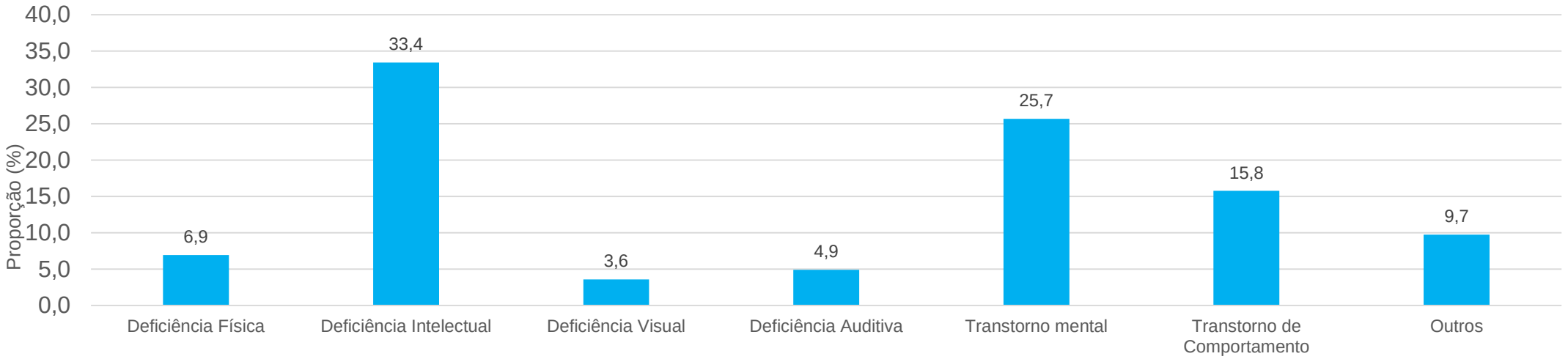

Distribuição proporcional das notificações de estupro em mulheres com deficiências/transtornos, segundo tipo de deficiências/transtornos. Brasil, 2011 a 2016. n=9.764.

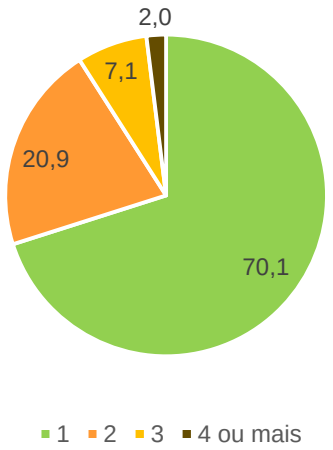

Distribuição proporcional das notificações de estupro em mulheres com deficiências/transtornos, segundo número de deficiências/transtornos. Brasil, 2011 a 2016. n=6.322.

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Ministério da Saúde.

SUS Ministério da Saúde

Desafios

- Inclusão, nos dados do Disque 100, da violência doméstica e familiar e, nos dados do Disque 180, da violência contra a mulher com deficiência
- Busca de sistematização de dados para a implementação de programas, políticas e ações eficazes de enfrentamento da violência
- Capacitação de profissionais e aperfeiçoamento da rede de serviços

Desafios

- Fortalecimento de redes de apoio à vítima
- Inclusão de mulheres com deficiência em campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar
- Adoção de medidas para assegurar o empoderamento das mulheres e o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais

Obrigada !!

Ana Cláudia Mendes de Figueiredo

ana.f0703@gmail.com

(61) 9 9984 3625

Ana Figueiredo

conade

conade@mdh.gov.br

(61) 2027-3245

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência